

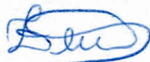
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

Presidência e Assessoria no Lugar do
Secretário de Saúde.

19 / 10 / 2022



PORTARIA Nº 51/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a
servidora Elisa Laurent Tigre".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Elisa Laurent Tigre, referente período aquisitivo compreendido de 08/10/2020 a 07/10/2021, que serão gozadas no período de 21 a 30 de outubro de 2022.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 19 de outubro de 2022.



Paulo José Gonçalves
Presidente

REQUERIMENTO

Ao.

Exmo.

M.D Presidente Paulo José Gonçalves

Canarana – MT

Senhor Presidente:

Eu, Elisa Laurent Tigre, Servidora Pública Municipal, matrícula nº 075, Agente Administrativo Legislativo, venho através do presente requerer férias referente ao período aquisitivo de 08/10/2020 a 07/10/2021, para o gozo no período de 21 a 30 de outubro. Nos termos do art. 69, da Lei Complementar Municipal nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002, Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nestes Termos,

Pede e Espera deferimento.

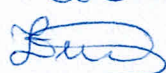
Canarana - MT, 18 de outubro 2022.


Elisa Laurent Tigre
Servidor Requerente
CPF:030.305.309-73

AUTORIZADO EM...../...../.....

Paulo José Gonçalves

Presidente

Recebido 18/10/22


Câmara Municipal de Canarana - MT



PROTOCOLO GERAL 983/2022
Data: 18/10/2022 - Horário: 15:07
Administrativo - CI 63/2022

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA**PORTARIA Nº 51/2022****DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Elisa Laurent Tigre".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Elisa Laurent Tigre, referente período aquisitivo compreendido de 08/10/2020 a 07/10/2021, que serão gozadas no período de 21 a 30 de outubro de 2022.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 19 de outubro de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº 72/2022 A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO SENHOR NEURI SPANHOLLO.**

PORTARIA Nº 72/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR NEURI SPANHOLLO.

CRISTIANO LORSCHTEITER ROCHA Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor Neuri Spanhollo.

CONSIDERANDO, foi um dos pioneiros na cidade de Confresa, contribuiu com a doação do terreno para o IF/MT e também atuou como vereador no ano de 1996.

CONSIDERANDO, que é com imenso pesar que prestamos nossas solidariedades aos familiares e amigos neste momento de dor.

Art. 1º - Fica determinado luto de três dias no Legislativo Municipal e não haverá expediente no dia 21 de outubro de 2022, em virtude do falecimento do Senhor Neuri Spanhollo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 19 de outubro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2022**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 1(um) dia, computado no dia 10 de outubro de 2022, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
VANDERLEIA DELLA JUSTINA	01	16/01/2018 a 15/01/2019

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 10 de outubro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2022**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 02(dois) dias, computados a partir do dia 13 de outubro de 2022, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
MARINEIDE KRIESER VIEIRA	02	02/09/2019 a 01/09/2020

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 13 de outubro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO PROCESSANTE COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2022**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

1029	NOBREAK 700 VA	IRRECUPERÁVEL
1031	NOBREAK 700 VA	IRRECUPERÁVEL
1032	NOBREAK 700 VA	IRRECUPERÁVEL
1113	NOBREAK 700 VA	IRRECUPERÁVEL
1120	ROTEADOR WIFI 4 PORTAS	IRRECUPERÁVEL
1130	CADEIRA TIPO PRESIDENTE EM TECIDO PRETO COM BRAÇO	IRRECUPERÁVEL
1131	CADEIRA TIPO PRESIDENTE ENCOSTO EM TELA	IRRECUPERÁVEL
1139	NOBREAK 700 VA	IRRECUPERÁVEL
1140	NOBREAK 700 VA	IRRECUPERÁVEL
1141	NOBREAK 700 VA	IRRECUPERÁVEL
1143	ARQUIVO EM MDF 4 GAVETAS COR PRETA	IRRECUPERÁVEL
1151	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT	IRRECUPERÁVEL
1167	CADEIRA ESCRITÓRIO PLASMETAL	IRRECUPERÁVEL
1185	COMPUTADOR HD 500 GB	IRRECUPERÁVEL
1227	ESTABILIZADOR BIVOLT 500 VA	IRRECUPERÁVEL
1228	ESTABILIZADOR BIVOLT 500 VA	IRRECUPERÁVEL
1260	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SANSUNG	IRRECUPERÁVEL
1261	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SANSUNG	IRRECUPERÁVEL
1273	NOBREAK 700 VA	IRRECUPERÁVEL
1274	NOBREAK 700 VA	IRRECUPERÁVEL
1293	CADEIRA CROMADA VANDAFLEX	IRRECUPERÁVEL
1485	MONITOR LED	IRRECUPERÁVEL
1569	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	IRRECUPERÁVEL

PORTARIA

PORTARIA Nº 083, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Excelentíssimo Vereador Oslen Dias dos Santos**, CONSIDERANDO a Resolução Nº 211/2022 de 15/06/2022, combinante com o Requerimento nº 057/2022 de 14/10/2022, e no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi atribuída pelo disposto no Regimento Interno desta Casa, pela presente RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar o prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes na Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, com a finalidade de fiscalizar o recebimento e aplicação de todos os recursos relativos a obras de Infraestrutura no âmbito do Município de Alta Floresta – MT, instituída pela Portaria nº 052, de 15 de junho de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMPRAM-SE

Oslen Dias dos Santos
Vereador "Tuti"
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022

A Câmara Municipal de Alto Araguaia, situada à Rua Heronides Toledo de Oliveira, Nº 85, Vila Aeroporto, Alto Araguaia-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos, o resultado da sessão que se realizou na data do dia 19/10/2022, licitação na modalidade de pregão presencial com registro de preço para **Aquisição de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal**. Tendo como vencedoras as empresas: **X SUPERMERCADO EIRELI**, nos itens: 1 a 6, 8, 9, 11 a 14, 16, 17, 19, 21, 23 a 31, 37 a 42, 44 a 47, 49, 51 a 58, 61 a 73, 75 a 79, 82 a 86, 90, 92 a 100, 102, 104 a 111 e 118, totalizando R\$46.460,05 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e cinco centavos); **J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA - ME** nos itens: 7, 15, 18, 22, 32 a 36, 43, 50, 59, 60, 80, 81, 87 a 89, 101, 103, 112 a 117, totalizando R\$51.271,29 (cinquenta e um mil duzentos e

setenta e um reais e vinte e nove centavos); **COMERCIAL PAMI LTDA**, nos itens: 10, 20, 48 e 74, totalizando em R\$ 31.289,00 (trinta e um mil duzentos e oitenta reais). Tendo sido frustrado o item 91 por ausência de proposta.

Alto Araguaia, 19 de outubro de 2022.

Evelyn Magalhães
Pregoeira

LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e considerando o que consta no presente Processo Administrativo e Dispensa de Licitação nº 010/2022, que tem como objeto a **aquisição de Refletor LED, mínimo 100w RGB, da Cor Rosa, para atender a Câmara Municipal, RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a empresa ZAP ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.519.755/0001-47 no valor total de R\$ 496,00 (Quatrocentos e noventa e seis reais)**, determinando que se proceda a publicação do devido termo.

Alto Araguaia-MT, 19 de outubro de 2022.

Odinéia Mariana de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e considerando o que consta no presente Processo Administrativo e Dispensa de Licitação nº 011/2022, que tem como objeto a **contratação de profissional do ramo da psicologia para realização de palestra voltada para o público em geral, em especial o público feminino, Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT, RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a psicóloga MARCELA STEFANIA SOUZA SPERANDIO, inscrita no CPF sob o nº 032.145.841-97, no valor estimado total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, determinando que se proceda a publicação do devido termo.

Alto Araguaia-MT, 19 de outubro de 2022.

Odinéia Mariana de Souza
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 51/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Elisa Laurent Tigre".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Elisa Laurent Tigre, referente período aquisitivo compreendido de 08/10/2020 a 07/10/2021, que serão gozadas no período de 21 a 30 de outubro de 2022.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 19 de outubro de 2022.

Paulo José Gonçalves
Presidente